



RESOLUÇÃO Nº 055/2023 – CAD/UNESPAR

Aprova os Termos de Responsabilidade entre a 2ª Vara Criminal de União da Vitória e a Universidade Estadual do Paraná.

A PRESIDENTE CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o inciso VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado n.º 20.590.904-4;

considerando a deliberação contida na Ata da 10.ª Sessão (9.ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 31 de julho de 2023, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar os Termos de Responsabilidade entre a 2.ª Vara Criminal de União da Vitória e a Universidade Estadual do Paraná, que visam à execução de três projetos extensionistas da Unespar, *Campus* de União da Vitória, projetos intitulados “Projeto(re)Integra/Ação”, “CAM - CONHECER, AGIR e MUDAR” e “Mãos em Obras”.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º Publique-se no *site* da Unespar e no Diário Oficial.

Paranavaí, em 31 de julho de 2023.

Edmar Bonfim de Oliveira
Reitor em Exercício da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)